

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700974

Unidade auditada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Ministério supervisor: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Município (UF): Brasília – DF

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:
 - Inobservância ao disposto no art. 23 da Lei nº 10.098/2000, acerca da dotação orçamentária para promoção da acessibilidade (item 1.1.1.1);
 - Falhas de instrução processual – PATO na BR-222/PA (item 1.2.1.1);
 - Inadequação do Processo referente ao Edital RDC nº 398/16 - Duplicação da BR-135/MA (item 1.2.1.2);
 - Falhas de instrução processual do Pregão nº 448/2016 – Aquisição de mobiliário para o DNIT (item 1.2.1.4);
 - Realização do Pregão Eletrônico nº 055/2016, referente à contratação de serviços de manutenção das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP-4), em desacordo com a legislação pertinente (item 1.2.1.5);
 - Omissão de informações sobre a condição de sustentabilidade nos contratos registrados no SIASG (item 1.2.2.1);
 - Inobservância dos procedimentos referentes aos processos de Tomadas de Contas Especial (item 1.3.1.1);
 - Sobreposição de períodos de exercício de Diretores da DIREX e Relatório de Gestão inserido no e-Contas como Minuta (item 2.1.1.1);
 - Ausência de previsão normativa expressa sobre a competência para aprovação do PDTI (item 2.1.1.2);
 - Fragilidade no processo de acompanhamento da execução das ações do PDTI (item 2.1.1.3);
 - Descontinuidade no planejamento de ações de TI (item 2.1.1.4);
 - Baixo envolvimento do Comitê Gestor na Gestão de TI (item 2.1.1.5);
 - Inadequação do posicionamento organizacional da área de TI (item 2.1.1.6);

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar character, located at the bottom right of the page.

- Deficiências no processo de fiscalização de obras relativas ao Programa Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (item 2.1.2.3);
- Descontinuidade na apuração dos indicadores de desempenho (item 2.1.3.1);
- Deficiência no cadastramento e atualização de processos disciplinares junto ao sistema CGU-PAD (item 3.1.2.1) e;
- Prescrição e atrasos na condução e julgamento de processos disciplinares (item 3.1.2.2);

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

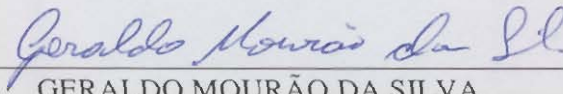
CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.286.341-**	Diretor-Geral Titular no período de 01/01/16 a 31/12/16; Diretor Executivo Substituto no período de 22/06/16 a 28/09/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.2, 1.2.1.5, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.5, 2.1.1.6, 2.1.3.1, 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.953.084-**	Diretor-Geral Substituto no período de 01/01/16 a 28/09/16; Diretor Executivo Titular no período de 01/01/16 a 24/08/16; Diretor de Administração e Finanças Substituto no período de 01/01/16 a 21/06/16 e de 29/06/12 a 24/08/16; Diretor de Administração e Finanças Titular no período de 25/08/16 a 31/12/16	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.2.1, 1.3.1.1, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6, 2.1.3.1, 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.128.177-**	Diretor-Geral Substituto no período de 29/09/16 a 31/12/16; Diretor Executivo Titular no período de 25/08/16 a 31/12/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.2, 1.2.1.5, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.5, 2.1.1.6, 2.1.3.1, 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.303.505-**	Diretor Executivo Substituto no período de 01/01/16 a 13/04/16; Diretor de Administração e Finanças Titular no período de 01/01/16 a 13/04/16	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.4, 1.2.1.5, 1.2.2.1, 1.3.1.1, 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.3.1 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.508.078-**	Diretor de Administração e Finanças Substituto no período de 22/06/16 a 26/06/16	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1, 1.2.1.4, 1.2.2.1, 1.3.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5 e 2.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.896.757-**	Diretor de Administração e Finanças Substituto no período de 29/09/16 a 31/12/16; Diretor de Infraestrutura Rodoviária Interino de 25/02/16 a 10/03/16; Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto de 22/06/16 a 28/09/16	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.1, 1.2.1.1, 1.2.1.2, 1.2.1.4, 1.2.2.1, 1.3.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.696.201-**	Diretor de Infraestrutura Rodoviária Titular de 18/09/16 a 31/12/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.1 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.812.585-**	Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto de 01/01/16 a 24/02/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700974

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.941.994-**	Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto de 11/03/16 a 21/06/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700974
***.456.224-**	Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto de 29/09/16 a 31/12/16	Regular com ressalvas	Item 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 2.1.2.3 do Relatório de Auditoria nº 201700974
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Brasília/DF, 28 de Julho de 2017

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:



GERALDO MOURÃO DA SILVA
 Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Transportes, Portos e Aviação Civil
 Substituto